

Proposta de novo marco legal traz divisão de competências

Intenção de anteprojeto construído pela Ceportos é agilizar e ampliar participação privada nos portos brasileiros

BÁRBARA FARIAS
DA REDAÇÃO
MAURÍCIO MARTINS
ENVIADO A BRASÍLIA

A proposta conceitual do novo marco legal dos portos sugere a descentralização de competências do Ministério de Portos e Aeroportos (MPor), atribuindo uma parte delas à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), de regulação, e às autoridades portuárias. A peça foi produzida pela Comissão de Juristas para Revisão Legal e Exploração de Portos e Instalações Portuárias (Ceportos) e a Tribuna teve acesso às sugestões pontuais do documento, com exclusividade, durante o 2º Encontro Porto & Mar, promovido pelo Grupo Tribuna, em Brasília, na terça-feira.

O ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Douglas Alencar, que presidiu a Ceportos, detalhou a proposta em sua palestra, afirmando que o objetivo da contribuição é atualizar o arcabouço legal, simplificando e agilizando processos de concessões, arrendamentos e autorizações nos portos, aperfeiçoando a segurança jurídica nos contratos e expandindo o mercado de trabalho, com estímulo à qualificação de mão de obra portuária operária. Dessa forma, alavancará o desenvolvimento socioeconômico doméstico e a competitividade no exterior.

“A modernização do setor portuário iniciou em 1993 (Lei Federal 8.630), avançou em 2013 (Lei Federal 12.815) e, agora, é o momento de revisitar inovações e fazer novos ajustes. Precisamos discutir sustentabili-



Entre os pontos destacados pela Ceportos, estão proteção para investimentos de longo prazo e equilíbrio entre os interesses público e privado



Douglas Alencar afirma que o objetivo da contribuição é atualizar arcabouço legal, simplificando processos

das pela Antaq, delegando ainda às autoridades portuárias as concessões de canais de acesso, arrendamentos de terminais portuários ou de cruzeiros e a dragagem.

PRINCÍPIOS

A pauta é baseada em princípios como segurança jurídica, regulação equilibrada, intervenção subsidiária do Estado sobre atividades econômicas, livre concorrência, valorização do trabalho humano, preservação do meio ambiente e sustentabilidade, inovação e tecnologia, proteção aos direitos dos usuários, eficiência, desburocratização, integração da infraestrutura portuária, redução de custos logísticos, aumento da oferta logística, eficiência e garantia da continuidade de serviços portuários e integração Porto-Cidade.

Quanto à segurança jurídica, são propostas regras claras e estáveis, proteção para investimentos de longo prazo, regulação equilibrada entre interesses público e privado, intervenção estatal subsidiária na economia, centralidade dos papéis estatais de regulação e fiscalização, eficiência e inovação pelo setor privado e livre competição entre operadores.

TRABALHO

A questão trabalhista é a mais delicada, de acordo com Alencar. A Ceportos propõe a redefinição do conceito de trabalhador portuário avulso, restringindo as categorias a estivador, capatazia e conferente.

Sugere também a criação da modalidade de cooperado e da Empresa Prestadora de Trabalho Portuário (EPTP), em concorrência ao Órgão Gestor de Mão de Obra (Ogmo), transfere a escala de trabalhadores ao operador portuário, propõe terceirização nos portos privados, entre outras medidas (veja no quadro abaixo).

de ambiental, divisão de competências entre a União e a Antaq, segurança jurídica, desburocratização, governança e as questões relacionadas ao trabalho”, comentou Alencar.

Segundo o jurista, o anteprojeto ainda não foi entregue ao presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL). “Estamos aguardando a agenda do deputado permitir esse encontro, o que deve acontecer ainda nesta semana”.

No que se refere à descentralização de competências, a Ceportos propõe que as concessões de portos públicos permaneçam com o MPor, mas que as autorizações de terminais de uso privado (TUPs) sejam conduzi-